



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 020/2024

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE NO VALOR DA DIÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

Considerando que a diária ficou sem correção no período de 01/2023 a 02/2024, acumulou no percentual de 5,142930%, do INPC.

Considerando o disposto do art. 6º da Lei nº 1660/2019, de 29 de novembro de 2019, que determina reajuste anual através de Ato da Mesa pelos índices do INPC, ou outro índice que reflita a perda inflacionária do período das diárias a serem concedidas aos servidores públicos do Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reajuste a diária a ser concedida aos servidores públicos da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no percentual de 5,142930%, com base no Índice do INPC, acumulado no período de 01/2023 a 02/2024, para cobrir a perda inflacionária do período.

Art. 2º - Com o reajuste pelo índice mencionado no art. 1º, o valor da diária passa a ser de R\$ 662,56 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOIS REIS-KELE
PRESIDENTE DA CÂMARA

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2982 Pág. 150 Ano XIII
Data 15/03/2024
ROBERTO HIROMI Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: CFFA3C06

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 15/03/2024.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Calculadora do cidadão

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	03/2023
Data final	02/2024
Valor nominal	R\$ 3.163,87 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03861750
Valor percentual correspondente	3,861750 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.286,05 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2024.**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** CATELAN & XAVIER LTDA**CNPJ:** 17.737.094/0001-89**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2024 Processo de Inexigibilidade 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 14 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

CATELAN & XAVIER LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** OFTALMOLOGIA CAMPOS CAVALI DA LUZ LTDA**CNPJ:** 38.366.750/0001-54**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços OFTALMOLOGIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 E 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 E 019/2023.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 14 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

OFTALMOLOGIA CAMPOS CAVALI DA LUZ LTDA

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:01C7FF35

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 020/2024**

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE NO VALOR DA DIÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

Considerando que a diária ficou sem correção no período de 01/2023 a 02/2024, acumulou no percentual de 5,142930%, do INPC.

Considerando o disposto do art. 6º da Lei nº 1660/2019, de 29 de novembro de 2019, que determina reajuste anual através de Ato da Mesa pelos índices do INPC, ou outro índice que reflita a perda inflacionária do período das diárias a serem concedidas aos servidores públicos do Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reajuste a diária a ser concedida aos servidores públicos da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no percentual de 5,142930%, com base no Índice do INPC, acumulado no período de 01/2023 a 02/2024, para cobrir a perda inflacionária do período.

Art. 2º - Com o reajuste pelo índice mencionado no art. 1º, o valor da diária passa a ser de R\$ 662,56 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOIS REIS-KELE

Presidente da Câmara

LEONARDO FLORES DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:CFFA3C06

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS Nº 04/2021, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E A
EMPRESA BEATRIZ DE LIMA GONZAGA.**

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), a CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 72.430.382/0001-02, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2707, centro, Município de Iporã/PR, neste ato representado pelo Presidente em Exercício, Senhor JUBINEIS ALVES DOS REIS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.157-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.197.589-80, residente e domiciliado na Rua Guilherme Tissiani, nº 1452, em Iporã, Estado do Paraná, de ora em diante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BEATRIZ DE LIMA GONZAGA, com sede na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 20.931.595/0001-06, Inscrição Municipal sob nº 00024182, representada neste ato pela empresária Senhora Beatriz de Lima Gonzaga, brasileira, casada, portador da RG. sob nº 7.404.307-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 018.726.909-20, residente e domiciliado na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 69 na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, doravante denominada como CONTRATADA, firmam, na melhor forma de direito, o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 04/2021, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

I. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Outros Serviços Correlatos nº 04/2021.

1.1 Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, conforme a cláusula décima terceira do contratado assinado em 15/03/2021, com término previsto para 15/03/2025.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 020/2024

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE NO VALOR DA DIÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

Considerando que a diária ficou sem correção no período de 01/2023 a 02/2024, acumulou no percentual de 5,142930%, do INPC.

Considerando o disposto do art. 6º da Lei nº 1660/2019, de 29 de novembro de 2019, que determina reajuste anual através de Ato da Mesa pelos índices do INPC, ou outro índice que reflita a perda inflacionária do período das diárias a serem concedidas aos servidores públicos do Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reajuste a diária a ser concedida aos servidores públicos da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no percentual de 5,142930%, com base no Índice do INPC, acumulado no período de 01/2023 a 02/2024, para cobrir a perda inflacionária do período.

Art. 2º - Com o reajuste pelo índice mencionado no art. 1º, o valor da diária passa a ser de R\$ 662,56 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOIS REIS-KELE
Presidente da Câmara

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:CFFA3C06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2024. Edição 2982
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>